

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - F.A.P.S. no dia vinte e dois de abril de um mil novecentos e noventa e sete.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e sete, no recinto da sala de reuniões da Secretaria de Infra Estrutura Urbana realizou-se reunião do Conselho do F.A.P.S. onde estiveram presentes os Srs. Marcelo Galvão, Presidente do Conselho, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro. Membros titulares, Sr. Luiz Antonio Santana, Sra. Márcia Vieira de Almeida e Sra. Maria Izabel dos Santos. Sr. Francisco Ferreira Bonfim e Sr. Marcelo Luiz de Oliveira. Membros ausentes: Sr. Hipólito Carvalho Santana, com justificativa, Carlos de Souza, Sr. José Augusto A. Ribeiro Dias e Sr. Michel da Ressurreição, com justificativa. A convite do Conselheiro Eleito Sr. Francisco Ferreira Bonfim, participaram da reunião as Servidoras Sra. Maria Paulino Carneiro e Sra. Maria da Graça Ferreira Melo, cujos processos de aposentadoria serão analisados nesta reunião. Deu-se início à reunião, e o Sr. Clóvis, Diretor Financeiro do Fundo, distribuiu aos presentes a pauta do dia contendo as correspondências recebidas e emitidas pelo Fundo. O Sr. Presidente indagou aos conselheiros se tinham alguma dúvida sobre o apresentado. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, declarou aos presentes que encontra-se em estudos e elaboração um projeto de lei para ser enviado à Câmara Municipal de São Sebastião, regulamentando o Artigo 202 da Constituição Federal de 05/10/88: "É assegurada aposentadoria nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente, mês a mês e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais, ficando instituído um índice redutor na proporção da aposentadoria a ser concedida. Colocado em discussão o **Processo nº 4286/97 - Interessado: Sra. ODILIA DIAS SANTOS GOMES**, solicitando aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, conforme artigo 23, inciso IV, letra "c" da Lei 867/92. Pedido deferido por unanimidade de votos. Em discussão o **Processo nº 4466/97 - Interessada: Sra. CINIRA DOS SANTOS FLORENCIO** - Solicitando

F.A.P.S.

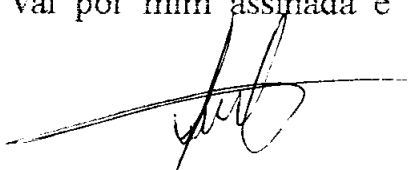
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

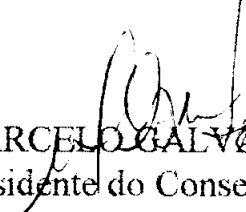
(Criado pela Lei nº 867/92)

aposentadoria por tempo de serviço, conforme artigo 23, inciso IV, letra "a" da Lei 867/92. Pedido deferido por unanimidade de votos.

Processo nº 4.628/97 - Interessada Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MELO, solicitando aposentadoria proporcional ao tempo de serviço conforme artigo 23, inciso IV, letra "c" da Lei 867/92. Pedido deferido por unanimidade de votos. Em discussão o **Processo nº 40.415/97 - Interessado: WALTER DO NASCIMENTO** - Solicitando aposentadoria por tempo de serviço conforme artigo 23, inciso IV, letra "a", da Lei 867/92. Pedido deferido por unanimidade de votos, sendo que o requerente deverá juntar a este processo cópia autenticada de sua Carteira de Reservista para que seja computado seu tempo de serviços prestados à União. Em discussão o **Processo nº 2221/97 - Interessada: MARIA PAULINO CARNEIRO** - Solicitando aposentadoria por tempo de serviço conforme artigo 23, inciso IV, letra "a", da Lei 867/92. Pedido deferido por unanimidade de votos.

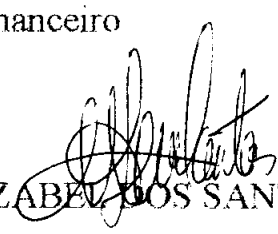
Nada mais tendo sido tratado, eu Marcelo Luiz de Oliveira, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais participantes.

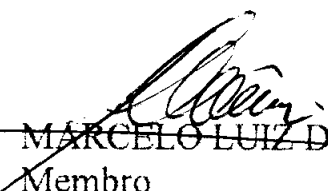

FRANCISCO FERREIRA BONFIM


MARCELO GALVÃO
Presidente do Conselho


CLÓVIS R. SANTOS DE
OLIVEIRA
Diretor Financeiro


LUIZ ANTONIO SANTANA
Membro


MARIA IZABEL DOS SANTOS
Membro


MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro


MARCIA VIEIRA DE ALMEIDA
Membro